



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS N° 54/2022

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de persianas em salas localizadas no paço municipal da Prefeitura deste município, conforme especificações previstas neste edital e seus anexos.

1.2 Compreendem nos custos do objeto os seguintes itens e suas especificações:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
1	KIT COM 8 PERSIANAS HORIZONTAIS 25MM 0.21MM DE ESPESSURA NA COR AZUL ESCURO (057), LISA. INCLUSO DUAS PEÇAS POR JANELA NAS MEDIDAS 1,10 DE LARGURA X 1,85 DE ALTURA. INCLUSO INSTALAÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS.	1	R\$ 2.900,00
Valor total: R\$ 2.900,00			

1.3 As persianas serão destinadas aos setores de planejamento/engenharia, recepção do gabinete e gabinete do prefeito.

2. DA ENTREGA

2.1 O objeto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos, na sede da Prefeitura de Ascurra, sito a Rua Benjamin Constant, 221, Centro, Ascurra (SC).

2.2 Ficará designado como fiscal do contrato o servidor Gilson Luiz Giosele.

3. CONTRATADA

3.1 FINESTRA HOME E DECOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.725.185/0001-10, com sede na AVENIDA NEREU RAMOS, 386, Centro, TÍMBO (SC), CEP 89.120-000, representada por ARIANE INES SESTREM.

3.2 A contratada apresentou todas as certidões válidas (Municipal, Estadual, União/INSS, FGTS, Trabalhista e Falência), conforme consta em anexo nos autos deste processo.

4. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor total contratado para a execução do objeto corresponde a R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal ao Setor de Compras e Licitações.

4.3 Estão inclusos no preço acima todos os custos relacionados a entrega e impostos. A contratada oferecerá garantia de 1 (um) ano do equipamento contra defeitos de fabricação e/ou vícios ocultos.

5. ORÇAMENTO

5.1 As despesas decorrentes deste processo serão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2022	166	03	001	2002	3339000000000000	333903023000000	01000000

6. JUSTIFICATIVA

A presente Dispensa de Licitação está sendo realizada tendo em vista a necessidade de aquisição de persianas para os setores de planejamento/engenharia, gabinete do assessor e gabinete do prefeito do Município de Ascurra, devido as recentes reformas realizadas na Prefeitura e as persianas existentes estarem demasiadamente desgastadas.



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

Além disso, a empresa apresentou o melhor orçamento dentre os três orçamentos juntados ao processo, não ultrapassando a presente dispensa os R\$ 17.600,00 previstos na Lei de Licitações, requisito essencial para a contratação direta.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 A dispensa se justifica legalmente pelo art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c art. 1º, inciso II, alínea A do Decreto n. 9.412/2018.

8. VIGÊNCIA

8.1 O contrato firmado entre as partes terá vigência até 31/12/2022, com início a partir da assinatura do contrato, encerrando-se com a entrega do objeto e o pagamento total do valor previsto no contrato, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

Ascurra, 6 de maio de 2022.

Comissão de Licitação (equipe técnica):

Juliana Fistarol
Presidente

Alan Rafael Moser
Membro

Yago Matheus Stedile de Mello
Secretário

Carolina Badalotti Fiamoncini
Membro

RECONHEÇO a presente dispensa de licitação à realização do objeto supra mencionado com a empresa FINESTRA HOME E DECOR LTDA, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei n. 8.666/1993 e nos fatos e fundamentos de direitos expostos neste Processo de Dispensa de Licitação.

E, com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94, **RATIFICO** a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ascurra, 6 de maio de 2022.

LEANDRO CHIARELLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 54/2022
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de persianas em salas localizadas no paço municipal da Prefeitura deste município, conforme especificações previstas no orçamento bem como neste termo.

1.2 Compreendem nos custos do objeto os seguintes itens e suas especificações:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
1	KIT COM 8 PERSIANAS HORIZONTAIS 25MM 0.21MM DE ESPESSURA NA COR AZUL ESCURO (057), LISA. INCLUSO DUAS PEÇAS POR JANELA NAS MEDIDAS 1,10 DE LARGURA X 1,85 DE ALTURA. INCLUSO INSTALAÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS.	1	R\$ 2.900,00
Valor total: R\$ 2.900,00			

1.3 As persianas serão destinadas aos setores de planejamento/engenharia, recepção do gabinete e gabinete do prefeito.

2. DA ENTREGA

2.1 Os objetos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, na sede da Prefeitura de Ascurra, sito a Rua Benjamin Constant, 221, Centro, Ascurra (SC).

2.2 Ficará designado como fiscal do contrato o servidor Gilson Luiz Giosele.

3. CONTRATADA

3.1 FINESTRA HOME E DECOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.725.185/0001-10, com sede na AVENIDA NEREU RAMOS, 386, Centro, TIMBO (SC), CEP 89.120-000, representada por ARIANE INES SESTREM.

4. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor total contratado para a execução do objeto corresponde a R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal ao Setor de Compras e Licitações.

4.3 Estão inclusos no preço acima todos os custos relacionados a entrega e impostos. A contratada oferecerá garantia de 1 (um) ano do equipamento contra defeitos de fabricação e/ou vícios ocultos.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste processo serão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2022	166	03	001	2002	3339000000000000	333903023000000	01000000

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O contrato firmado entre as partes terá vigência até 31/12/2022, com início a partir da assinatura do contrato, encerrando-se com a entrega do objeto e o pagamento total do valor previsto no contrato, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

7. DAS JUSTIFICATIVAS

A presente Dispensa de Licitação está sendo realizada tendo em vista a necessidade de aquisição de persianas para os setores de planejamento/engenharia, gabinete do assessor e gabinete do prefeito do Município de Ascurra, devido as recentes reformas realizadas na Prefeitura e as persianas existentes estarem demasiadamente desgastadas.

Além disso, a empresa FINESTRA HOME E DECOR LTDA apresentou o melhor orçamento dentre os três orçamentos juntados ao processo, não ultrapassando a presente dispensa os R\$ 17.600,00 previstos na Lei de Licitações, requisito essencial para a contratação direta.

Por fim, a dispensa se justifica legalmente pelo art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c art. 1º, inciso II, alínea A do Decreto n. 9.412/2018.

Ascurra, 6 de maio de 2022.

LEANDRO CHIARELLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 54/2022
ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. ___/2022

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ASCURRA**, com endereço na Rua Benjamin Constant, 221, Ascurra (SC), inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.772.0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Finanças, Senhor **LEANDRO CHIARELLI**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e FINESTRA HOME E DECOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.725.185/0001-10 com sede na Avenida Nereu Ramos, n.386, Centro, Timbó (SC), CEP 89.120-000, representada por **ARIANE INES SESTREM**, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório n.º 54/2022, homologado em __/__/__, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato o fornecimento e instalação de persianas em salas localizadas no paço municipal da Prefeitura deste município, conforme especificações previstas neste contrato, bem como no edital de dispensa de licitação n. 54/2022 e seus anexos.

1.2 Compreendem nos custos do objeto os seguintes itens e suas especificações:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
1	KIT COM 8 PERSIANAS HORIZONTAIS 25MM 0.21MM DE ESPESSURA NA COR AZUL ESCURO (057), LISA. INCLUSO DUAS PEÇAS POR JANELA NAS MEDIDAS 1,10 DE LARGURA X 1,85 DE ALTURA. INCLUSO INSTALAÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS.	1	R\$ 2.900,00
Valor total: R\$ 2.900,00			

1.3 As persianas serão destinadas aos setores de planejamento/engenharia, recepção do gabinete e gabinete do prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1 O objeto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos, na sede da Prefeitura de Ascurra, sito a Rua Benjamin Constant, 221, Centro, Ascurra (SC).

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor total contratado para a execução do objeto corresponde a R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal ao Setor de Compras e Licitações.

3.3 Estão inclusos no preço acima todos os custos relacionados a entrega e impostos. A contratada oferecerá garantia de 1 (um) ano do equipamento contra defeitos de fabricação e/ou vícios ocultos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2022, está prevista nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2022	166	03	001	2002	3339000000000000	333903023000000	01000000

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

5.1 O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:

I - modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do **CONTRATADO**;

II - rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

III - fiscalizar-lhe a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Na vigência deste Contrato, o CONTRATADO compromete-se a cumprir entre outras, as seguintes condições:

6.1 Entregar o objeto deste contrato, nos termos deste contrato e termo de referência do edital de dispensa de licitação de n. 54/2022.

6.2 Arcar com todos os impostos, taxas, encargos ônus e despesas relativas à execução deste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Na vigência deste Contrato, o MUNICÍPIO compromete-se a:

7.1 Prestar a Contratada todas as informações, documentos, arquivos e demais elementos necessários à perfeita execução deste contrato;

7.2 Receber o objeto desta licitação, comunicando a CONTRATADA de qualquer irregularidade constatada.

7.3 Efetuar o (s) pagamento (s) seguindo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

CLAUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 As alterações deste contrato serão processadas nos termos do art. 65 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93.

9.2 Em caso de rescisão o Município observará no que couber o inciso IX do art. 55, da lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 O contrato firmado entre as partes terá vigência até 31/12/2022, com início a partir da assinatura do contrato, encerrando-se com a entrega do objeto e o pagamento total do valor previsto no contrato, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

a) Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

b) À parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

c) Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93

d) Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos objetos previstos neste contrato o servidor Gilson Luiz Giosele.



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município de Ascurra, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- c)** suspensão temporária da possibilidade de participar de licitação e contratar com o Município de Ascurra pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;
- d)** declaração de inidoneidade.

13.3 Fica garantido o direito ao contraditório e ampla defesa à Licitante, em caso de aplicação de qualquer penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13.4 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da comarca de Ascurra - SC, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Ascurra, ___ de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ASCURRA
LEANDRO CHIARELLI
CONTRATANTE

FINESTRA HOME E DECOR LTDA
ARIANE INES SESTREM
CONTRATADA